

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL "APOIE O SEU TIME DE FUTEBOL DE CAMAROTE"

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural "Apoie o seu Time de Futebol de Camarote" será promovido pela RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A (Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o n.º 92821.701/0021-53 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Caxias do Sul, RS, das 7h do dia 29 de agosto de 2012 às 17h do dia 30 de agosto, e consistirá na premiação dos 02 (dois) participantes que responderem corretamente à pergunta "Quem marcou os gols do Juventude na vitória por 3 a 0 sobre o Cianorte, ano passado (2011), pela primeira fase da Série D?".

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre as 7h do dia 29 de agosto de 2012 às 17h do dia 30 de agosto de 2012, deverão acessar o site do jornal Pioneiro, por meio do endereço eletrônico www.pioneiro.com e, responder corretamente à pergunta no mural "Quem marcou os gols do Juventude na vitória por 3 a 0 sobre o Cianorte, ano passado (2011), pela primeira fase da Série D?", informando os seguintes dados: nome completo, telefone, RG, data de nascimento e telefone, além enviar a resposta correta de acordo com o tema do item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.1.1 Para participar, é obrigatório ser sócio do Esporte Clube Juventude e estar em dia com as mensalidades.

2.1.2. As respostas não serão publicadas no mural e serão divulgadas somente após a escolha dos vencedores no site www.pioneiro.com e no jornal Pioneiro do dia 31 de agosto de 2012

2.2. Os participantes poderão participar enviando apenas uma resposta.

2.3. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento.

2.4 Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.5. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora).

2.6. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A

Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.7. As respostas que não apresentarem nenhuma das características que as impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1 A apuração das respostas corretas será feito entre as 17h e às 21h do dia 30 de agosto de 2012, no endereço da Realizadora, na Rua Jacob Luchesi, n.º 2374, bairro Santa Catarina, cidade de Caxias do Sul, RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.2. Os 02 (dois) vencedores serão comunicados via e-mail e/ou telefone, conforme informado no momento da inscrição.

3.3. Os nomes dos vencedores serão divulgados em reportagem que será veiculada no jornal Pioneiro e no Site de Internet www.pioneiro.com, a partir das 7h do dia 31 de agosto de 2012.

4. Do Prêmio

4.1 Os 02 (dois) autores das respostas corretas receberão como prêmio, cada um, 10 (dez) ingressos de camarote para assistir ao jogo de futebol entre Esporte Clube Juventude e Cianorte, que ocorrerá no Estádio Alfredo Jaconi, no dia 02 de setembro de 2012, às 16h.

4.2. Os 10 (dez) ingressos entregues como prêmio serão para entrada do vencedor e de mais 09 (nove) pessoas que ele convidar e que não precisam ser sócias do Esporte Clube Juventude.

4.3. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. Os vencedores deverão retirar a totalidade de seus ingressos nos dias 31 de agosto de 2012 e 1º de setembro de 2012, na secretaria do Estádio Alfredo Jaconi, entre 9h e 16h. A entrega acontecerá mediante apresentação de documento oficial de identificação (RG ou CNH) do vencedor e dos outros nove acompanhantes.

5.3. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio aos vencedores do Concurso, por motivo de desclassificação dos mesmos, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resenha mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese do vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei n.º 5.768/71 e art. 30, do Decreto n.º 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resenha crítica criada, que passará a ser de propriedade da Realizadora.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resenha crítica que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3218.1346, com Daniel Angeli

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no Site www.pioneiro.com

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2012.

Comissão Organizadora.